Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU – PERNAMBUCO

Lei nº 1.593/80 Em 13 de novembro de 1980

EMENTA: denomina Centro Comunitário de Paulo Pessoa Guerra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de "Senador Paulo Pessoa Guerra", o Centro Comunitário de Arassoiaba.

Artigo 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a colocar a placa denominativa.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 13 de novembro de 1980.

a) Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

a) Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de Coordenação Geral.